



**EDITAL SME Nº 02 DE 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS-MG PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial para o ano letivo de 2025, considerando a Lei Municipal vigente.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo nomeada por meio da Portaria nº 03 de 06 de janeiro de 2025.
- 1.4. A contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial dar-se-á conforme aos critérios descritos no Decreto nº 4.845 de 31 de janeiro de 2025 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Indianópolis- MG.
- 1.5. Foram criados recentemente 20 (vinte) cargos públicos de provimento efetivo- cargo de Profissional de Apoio Escolar- para implantação da “Política Municipal de Educação Especial”, criada pela Lei Municipal nº 2.087/22. Como a implementação requer urgência, o município promove a “contratação temporária”, nos termos do art. 3, XII, da Lei Municipal nº 1.940/2018, até a realização do devido concurso público para o provimento efetivo originário.

**2. DO CARGO, VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA COMO PRÉ REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>
Profissional de Apoio Escolar	Curso técnico de nível médio na modalidade Normal ou Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	25 horas	20

- 2.1. Os contratos serão efetivados de acordo com a ordem de classificação.
- 2.2. As funções inerentes ao cargo serão desenvolvidas, pelos contratados nas unidades escolares determinadas pela Secretaria de Educação do município de Indianópolis-MG.
- 2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, previsto no calendário escolar.
- 2.4. A não entrega da documentação obrigatória eliminará o candidato da seleção.



1.4. É vedada qualquer alteração de informação ou acréscimo de documento após o ato de inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender a todos os requisitos a seguir:

- Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
- ter disponibilidade para participar de seminários, oficinas e cursos de formação continuada;
- ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; e
- não ter sido condenado pela prática de crime contra a Administração Pública.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. A função temporária de que se trata este processo seletivo corresponde ao exercício do cargo de Profissional de Apoio Escolar, criado pela Lei Municipal n.º 2.282 de 03 de fevereiro de 2025, com remuneração conforme sua lei de criação.

4.2. A seleção dos Profissionais de Apoio Escolar se dará por avaliação de títulos, pelos quais serão selecionados os candidatos até o número de vagas descritas neste edital.

3.3. A carga horária deverá ser desenvolvida conforme horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, automaticamente, o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. os candidatos interessados em concorrer as vagas de **Profissional de Apoio Escolar** deverão estar presentes na Secretaria Municipal de Educação, Rua Irineu Alves Rabelo, 115, no dia 10 de fevereiro de 2025 as 9h para apresentação da documentação exigida para análise e classificação dos candidatos.

5.3. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos originais e cópias. Após a conferência os originais serão devolvidos e as cópias serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O presente processo seletivo visa à seleção de Profissionais de Apoio Escolar para atendimento ao aluno público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG

6.2. A contratação do profissional de apoio será feita mediante a classificação dos candidatos para a função temporária através da análise de títulos na seguinte em conformidade com abaixo:

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso Técnico Curso de nível médio na	10,00	10,00



	modalidade Normal ou Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior)		
02	Especialização em Educação Especial/Inclusiva, Especialização no Atendimento Educacional especializado- AEE ou Psicopedagogia.	8,00	16,00
03	Cursos de Formação na área de Dificuldades na Aprendizagem, Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	3,00	9,00
03	Participação em eventos relacionados as áreas correlatas à Educação Especial como seminários, congressos, conferências, formações e palestras nos últimos 2 (dois) anos.	2,00	6,00
03	Cursos ou Seminário ou Encontros relacionados à Educação Especial nos últimos 2 anos	2,00	6,00
05	Experiência profissional como profissional de Apoio Escolar prestado ao Município ou em outras unidades escolares será computado 1 (um) ponto por ano, no máximo 5 (cinco) período.	1,00	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>52,00</b>

## **7. DOS DOCUMENTOS**

No ato da seleção para contratação o candidato deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos

7.1. Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;

7.2. Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;

7.3. Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;

7.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

7.5. dados bancários;

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá reconhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG  
Telefone: (34) 3245-2560 | E-mail: [seducacaoind@yahoo.com.br](mailto:seducacaoind@yahoo.com.br)



8.3. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (34) 3245-2560.

CARMENLÚCIA FERREIRA DE FÁTIMA FRANCO  
Secretária Municipal de Educação